



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 51/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ **59.063,02 (Cinquenta e nove mil sessenta e três reais e dois centavos)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de Qualidade para todos.

Projeto/Atividade: 2.09 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 318, com o valor de R\$ 59.063,02 (Cinquenta e nove mil sessenta e três reais e dois centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.